



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

20/05/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4420 20 DE MAIO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil seiscentos reais) adiante classificada e discriminada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Dpto. De Agricultura

Atividade : 206060010.1.011 Obras Instalações Equip. Agricultura

elemento : 4.4.90.00.00/411 Aplicações Diretas..... R\$ 149.700,00

Fonte: 0179 - Excesso Recursos Estado

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Dpto. De Agricultura

Atividade : 206060010.1.011 Obras Instalações Equip. Agricultura

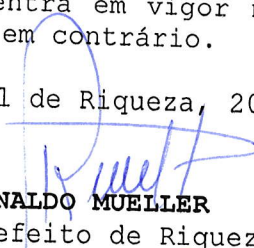
elemento : 4.4.90.00.00/82 Aplicações Diretas..... R\$ 900,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos Próprios

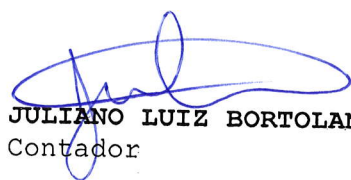
Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de maio de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de maio de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador